

se, registre-se e cumpra-se. **Marcílio Linhares Távora - DIRETOR EM EXERCÍCIO.**

*** **

PORTARIA Nº 0170, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 – GMF - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas e por meio da Lei Complementar 0176 de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida referente ao pagamento de Direitos Rescisórios (11/12 avos férias proporcionais 2017/2018 e 06/12 avos 13º salário 2018) da servidora exonerada, SARA FREITAS DE OLIVEIRA DAMASCENO MACIEL, matrícula nº 106.695-02, no valor de R\$ 3.910,86 (três mil, novecentos e dez reais e oitenta e seis centavos). Todavia, do valor total supramencionado, será restituído à Prefeitura Municipal de Fortaleza o valor de R\$ 175,42 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), referente a recebimento integral indevido. Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012, e do Elemento de Despesa 31.90.94 - Indenizações Restituições Trabalhistas, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.001.0000.00.01. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de setembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Marcílio Linhares Távora - DIRETOR EM EXERCÍCIO.**

*** **

PORTARIA Nº 0171, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 – GMF - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas e por meio da Lei Complementar 0176 de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida referente ao pagamento de Direitos Rescisórios (09/12 avos férias proporcionais 2012/2013 e 01/12 avos 13º salário proporcional 2013 da servidora exonerada ODRACIENE SILVA NASCIMENTO FERREIRA, matrícula nº 55.322-01, no valor de R\$ 2.369,10 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos). Todavia, do valor total supramencionado, será restituído à Prefeitura Municipal de Fortaleza o valor de R\$ 2.029,98 (dois mil, vinte e nove reais e noventa e oito centavos), referente a recebimento integral indevido. Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012, e do Elemento de Despesa 31.90.94 - Indenizações Restituições Trabalhistas, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.001.0000.00.01. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de setembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Marcílio Linhares Távora - DIRETOR EM EXERCÍCIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 41/2020 – SEFIN - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao

disposto no art. 58, III, art. 67, § 1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c art. 7º, inciso VIII, do Regulamento da Secretaria Municipal das Finanças, aprovado pelo Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016. CONSIDERANDO a necessidade de substituir, temporariamente, servidora legalmente afastada de seu cargo em decorrência de férias, com o fim de manter a continuidade na prestação dos serviços públicos. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora FERNANDA MONTEIRO LANDIM, matrícula nº 92197, Auxiliar Administrativo III, simbologia DAS - 3, para responder, cumulativamente, pela Assessoria Jurídica (ASJUR), e exercer a função de Coordenadora da ASJUR, em virtude do afastamento temporário da titular do cargo, em gozo de férias regulamentares, no período de 21/09/2020 a 06/10/2020. Art. 2º - Em face do curto lapso temporal de 15 (quinze) dias, a servidora designada não fará jus ao recebimento da remuneração correspondente ao cargo substituído. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de setembro de 2020. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza - CE, aos 15 de setembro de 2020. **George Veras Bandeira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2020 - SEPOG/COJUR - CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG situada na Avenida Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres – Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.262/0001-30. CONTRATADA: ELITE DEDETIZAÇÕES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, com sede na Rua Máximo Linhares, 430, Bairro Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-482, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.793.656/0001-58. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desratização, para atender a necessidade da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão e as unidades vinculadas de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo A – Termo de Referência do Edital, e neste termo, para o período de 12 meses. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da dotação consignada: Projeto de Atividade: 04.122.0001.2016.0012, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 10010000001 do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 356/2019 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P244857/2020, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ R\$ 3.483,60 (três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), sujeito a reajustes respeitado a periodicidade anual do contrato nos termos da licitação vigente. FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). Sr(a) WYNNE ALVES PINHEIRO - Matrícula nº 53463 (CEGEA/COAFI), CLARICE CYNARA DE SOUSA - Matrícula nº 115553 (CEGEF/COAFI) e SHARLENE RODRIGUES ALBUQUERQUE – Matrícula nº 106204 (CEGEA/COAFI), especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Fortaleza, 21 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: **Sra. Maria Christina Machado Publio -**